



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR N.º 050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

cria a comissão para proceder ao exame e julgamento das justificativas de ausência às eleições 2023.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao exame e julgamento dos requerimentos de justificativa de ausência às eleições ocorridas em novembro de 2023;

CONSIDERANDO que esse trabalho exige a observação de formalidades intrínsecas e considerável demanda de tempo;

CONSIDERANDO, finalmente, o que prevê Resolução CFC nº 1.688/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para análise, julgamento e demais providências quanto aos pedidos de justificativa por ausência no pleito eleitoral do CRCPR em 2023, substanciados no Processo Administrativo nº 9079623110000646.000017/2024-15 - SEI – SEC.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos Conselheiros **CARLOS AUGUSTO BITTENCOUR GOMES** e **JÚLIO RICARDO MORON**, e pelos funcionários **MARTIN NEUFELD**, **CELSO LUIZ CAVAGLIEF WOLF** e **MARILIZA MIOTTO**, sob a coordenação do primeiro conselheiro.

Art. 3º - Determinar que a decisão resultante, devidamente fundamentada, seja levada ao conhecimento do eg. Plenário, através da relatoria do Conselheiro Coordenador **CARLOS AUGUSTO BITTENCOUR GOMES**.

Art. 4º – As justificativas que não estiverem albergadas pelas hipóteses de dispensadas deverão ser avaliadas à luz do princípio da razoabilidade e dos documentos apresentados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais

disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 20/02/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225240** e o código CRC **A84FEFFC**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000009/2024-61

SEI nº 0225240